



ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 104 /2007

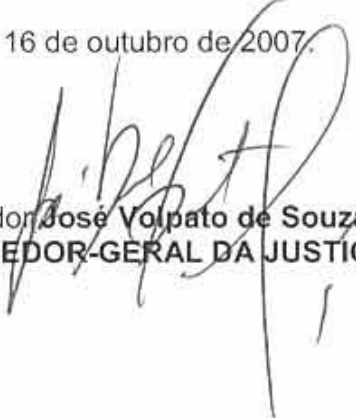
Aos Exmos. Srs. Juizes de Direito Diretores de Foro

Senhor(a) Juiz(a),

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência cópia do Ofício n.º 735/2007, Processo n.º 200783020757, oriundo da Vara Cível da Comarca de São Cristóvão, Estado do Sergipe, no sentido de proceder a indisponibilidade de todos os bens móveis e imóveis dos seguintes requeridos: José Correia Santos Neto (CPF n.º 265.879.985-34), Edson Moura Travassos Filho (CPF n.º 265.719.945-34), Antônio de Andrade Gonçalves (CPF n.º 149.947.475-04), Conmage Construção Civil e Silva Costa (CPF n.º 045.219.605-10) e Robson Cardoso Araújo (CPF n.º 256.170.609-20), para que sejam tomadas as providências necessárias junto ao(s) cartório(s) de Registro de Imóveis dessa comarca.

Na oportunidade, renovo votos de consideração e apreço.

Florianópolis, 16 de outubro de 2007.


Desembargador **José Volpato de Souza**
VICE-CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA



Estado de Sergipe
PODER JUDICIÁRIO

JUÍZO DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE SÃO CRISTÓVÃO/SE

Largo Engenheiro Joel Fontes Costa, s/n, Alto do Cristo
São Cristóvão-SE, CEP 49.100-000, Tel.: (79) 3261-1238

Ofício nº 735/2007
Processo nº 200783020757

R.h
Deiro o pedido

Em 19/10/07

José Volpato de Souza
Vice-Corregedor Geral de Justiça
São Cristóvão, 01 de outubro de 2007.

RECEBIMENTO COMARCA Nº 151/07 15-10-07 15:00 00826

Senhor Desembargador Corregedor,

Deferindo pedido liminar do requerente, Ministério Público Estadual, nos autos supra identificados, de classe AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR PRÁTICA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA em que são requeridos José Correia Santos Neto (CPF 265.879.985-34), Edson Moura Travassos Filho (CPF 265.719.945-34), Antônio de Andrade Gonçalves (CPF 149.947.475-04), Conmage Construção Civil e Consultoria de Meio Ambiente e Geotecnia Ltda (CNPJ 32.875.106/0001-25), Laécio da Silva Costa (CPF 045.219.605-10) e Robson Cardoso Araújo (CPF 256.170.609-20), solicito a Vossa Excelência providências no sentido de determinar às secretarias e cartórios competentes que procedam à indisponibilidade de todos os bens, móveis e imóveis, em nome das pessoas acima elencadas, tudo em cumprimento à decisão deste juízo às fls. 396 a 404 dos autos.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,

MANOEL COSTA NETO
- Juiz de Direito -

Ilmo. Sr.
DESEMBARGADOR CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Rua Álvaro Millen da Silveira, nº 208
Centro – Florianópolis/SC
CEP 88.020-901